



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 29 DE MAIO DE 2015.

Delega competência para o Diretor  
Geral do Departamento de Estradas de  
Rodagem de Minas Gerais – DER/MG.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto nos artigos 243, 244 e 245 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica delegada competência ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/MG para praticar os seguintes atos:

- I – empenhar;
- II – liquidar; e
- III – pagar.

Art. 2º O ato é específico para as medições relativas aos contratos:

- a) 22.026/2012; e
- b) 22.074/2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 29 do mês de maio de 2015. 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

**MURILO DE CAMPOS VALADARES**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas